



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

|          |         |
|----------|---------|
| FL       | RÚBRICA |
|          |         |
| PROC. Nº |         |

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edmilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, nº 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.162.790/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, criada pela Lei Complementar nº 315/2004 publicada em 03/01/2005, alterada pela LC nº 360/2006 publicada em 31/03/2006, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente, **Tasso de Macedo Lugon**, brasileiro, casado, administrador, CPF/MF nº 011.278.607-39, RG nº 925.270/SSP-ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 264-S, de 01/01/2019, e pela Diretora Administrativa e Financeira, **Márcia Marion Ballarini**, CPF/MF nº 007.741.337-75, RG nº 927.952 SSP-ES, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto Estadual nº 540-S de 21/01/2019, residentes e domiciliados na cidade de Vitória/ES, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com os autos do processo administrativo sob **Protocolo nº 2657/2021**, resolvem firmar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a promover significativa redução de preços praticados pela PRODEST, seguindo o rito de autorizações periódicas das condições dos serviços ofertados pela empresa, o PRODEST revisou os valores praticados pelo uso dos seus serviços, onde, cientes das dificuldades orçamentárias enfrentadas pelos Órgãos do Estado do Espírito Santo, em especial, em função dos reflexos da Pandemia, alterando os valores a partir do mês de Maio de 2021 nos itens conforme planilha abaixo e previsto na Cláusula Quarta do referido contrato.

Processo 2657/2021 - Secretaria Municipal de Administração.

**TABELA DE PREÇOS ATUAL**

|                                 |   |   |        |
|---------------------------------|---|---|--------|
| 01- COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE | 01- COMUNICAÇÃO                               | 01.01.2 – Email Corporativo- IMAIL – [Conta]      | 3,52   |
| 02 - DATACENTER                 | 05- HOSPEDAGENS DE SITES, SISTEMAS E SERVIÇOS | 02.05.1 - HOSPEDAGEM - ÁREA EM DISCO (GB)         | 1,19   |
|                                 |   | 02.05.2 - HOSPEDAGEM - TRÁFEGO DE INTERNET (MB)   | 0,0017 |
|                                 |   | 02.05.3 - HOSPEDAGEM - USO DE INFRAESTRUTURA (MB) | 0,0035 |

**NOVA TABELA DE PREÇOS**

|                                 |   |   |        |
|---------------------------------|---|---|--------|
| 01- COMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE | 01- COMUNICAÇÃO                               | 01.01.2 – Email Corporativo- IMAIL – [Conta]      | 2,96   |
| 02 - DATACENTER                 | 05- HOSPEDAGENS DE SITES, SISTEMAS E SERVIÇOS | 02.05.1 - HOSPEDAGEM - ÁREA EM DISCO (GB)         | 0,88   |
|                                 |   | 02.05.2 - HOSPEDAGEM - TRÁFEGO DE INTERNET (MB)   | 0,0013 |
|                                 |   | 02.05.3 - HOSPEDAGEM - USO DE INFRAESTRUTURA (MB) | 0,0026 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas e disposições do Contrato originário que não colidirem com o presente termo, ficam ratificadas. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Rio Bananal-ES, 28 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edmilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Tasso de Macedo Lugon**  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

**Márcia Marion Ballarini**  
Diretora Administrativa e Financeira  
CONTRATADA